



## RESOLUÇÃO Nº 09 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

**Processo nº 390.000.104/2010**

**Proponente: SEDUMA/SUCON**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para elaborar o Método de Cálculo da Contrapartida Financeira de Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR e da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB**, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua Segunda Reunião Extraordinária (1ª Reunião Extraordinária de 2010), realizada no dia 06.04.2010, seguindo o voto do Relator Jorge Guilherme Francisconi, **RESOLVE**:

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos do Fundo para a contratação de Pessoa Jurídica qualificada para elaborar o “Método de Cálculo da Contrapartida Financeira de Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR e da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT”.
2. O valor aprovado para contratação é de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 06 de abril de 2010.

**Danilo Pereira Aucélio**

Secretário de Estado

Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

Conselheiros Presentes:

**Marco Aurélio Teixeira**

**Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva**

**Giselle Moll Mascarenhas**

**Sidney Ferreira de Sousa**

**Anamaria de Aragão Costa Martins**

**Sylvia Ficher**

**Jorge Guilherme Francisconi**